



260336

960336

**MENSAGEM DE LEI Nº 16/2008-GAPRE**

Maringá, 19 de fevereiro de 2008.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e Nobres Pares o incluso Projeto de Lei que objetiva ampliar o número de vagas para o cargo efetivo de Atendente de Creche, previsto na estrutura de cargos efetivos da Administração Direta, o qual consta do Anexo I da Lei Complementar nº 240/98.

A presente proposição faz-se necessária em razão do remanejamento de professores de Pré a 4<sup>a</sup> série das turmas de berçário e maternal dos Centros de Educação Infantil, decorrente da implantação do ensino de 8 (oito) anos para 9 (nove) anos em todas as escolas e da incorporação do Ensino Fundamental proveniente da Rede Estadual, em razão do processo de municipalização da Educação Básica, firmado entre a Prefeitura e o Governo Estadual.

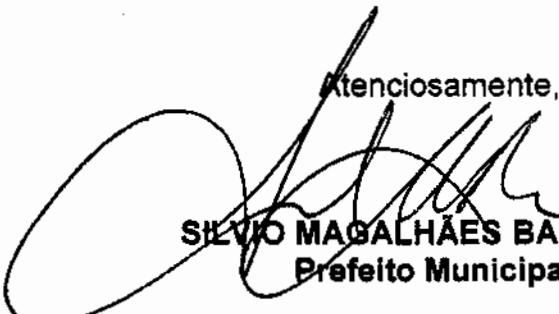
**Exmº Sr.  
JOÃO ALVES CORREA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
N E S T A**



A ampliação visa ainda a implementação de uma reserva técnica de vagas visando atender à abertura de novos Centros.

Certo, pois, de poder contar com a atenção e colaboração dessa Casa de Leis na aprovação da presente medida, subscrevo-me, renovando os protestos de apreço pelos seus integrantes.

Atenciosamente,

  
**SILVIO MAGALHÃES BARROS II**  
Prefeito Municipal



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 1058/2008

Amplia o número de vagas do cargo efetivo de Atendente de Creche previsto no Anexo I da Lei Complementar nº 240/98 e alterações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

### LEI COMPLEMENTAR :-

**Art. 1º** Fica ampliada a quantidade de vagas do cargo efetivo de Atendente de Creche previsto na estrutura de cargos de provimento efetivo da Administração Direta constante do Anexo I da Lei Complementar 240/98, conforme especificado no quadro abaixo:

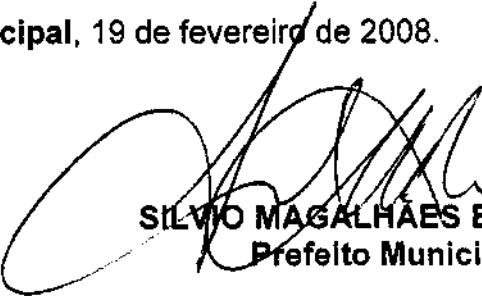
CARGO	JORNADA SEMANAL	SUBGRUPO OCUPACIONAL	Nº EXISTENTE	AMPLIAÇÃO	TOTAL COM A ALTERAÇÃO
Atendente de Creche	36 h	GTA1	300	200	500

**Art. 2º** A Estrutura de cargos de provimento efetivo em grupos e subgrupos ocupacionais da Administração Direta constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 240, de 31 de agosto de 1998 e alterações, em razão da disposição prevista nesta Lei será expedida por ato do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 30 dias, contados da publicação desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2008.

  
SILVIO MAGALHÃES BARROS II  
Prefeito Municipal



## **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA**

DECLARO, em cumprimento ao disposto no Artigo 16, Inciso II da Lei Complementar nº101 de 2000, que as despesas de caráter continuado geradas pela contratação, através de ampliação de vagas, de 200 (duzentos) atendentes de creche (de acordo com o solicitado pelo ofício nº662/2007-SEDUC), têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e também com a Lei de Diretrizes Orçamentária e com o Plano Plurianual para o exercício de 2008.

**Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, aos 12 de fevereiro de 2008.**

**SILVIO MAGALHÃES BARROS II**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA DE FAZENDA  
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

CÁLCULO DO ÍNDICE DE GASTO COM PESSOAL REALIZADO EM 12/02/2008 - CONSIDERANDO O PÉRIODO MÓVEL DE NOVEMBRO/2008 A OUTUBRO/2007

ORDEN DE QUANT. PEDIDO	DISCRIMINAÇÃO	SECRETARIA	DESPESA C/ PESSOAL PROPOSTA MENSAL	DESPESA C/ PESSOAL PERÍODO MÓVEL NOV/2008 A OUT/2007	DESPESA C/ PESSOAL COM INCREMENTO DE PESSOAL	TOTAL	DESPESA C/ PESSOAL COM INCREMENTO DE PESSOAL	RECEITA CORRENTE	ÍNDICE %
1	200 ATENDENTE DE CRECHE	SEDUC	161.764,24	1.941.170,83	127.744.900,90	129.688.071,78	284.943.163,93	45.5130%	
	<b>TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL COM INCREMENTOS PROPOSTOS</b>		<b>161.764,24</b>	<b>1.941.170,83</b>	<b>127.744.900,90</b>	<b>129.688.071,78</b>	<b>284.943.163,93</b>	<b>45.5130%</b>	

*Marco Cesarino Rodrigues*  
Marco Cesarino Rodrigues  
DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 116/2005



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA DE FAZENDA  
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

IMPACTO FINANCEIRO NO INCREMENTO DE PESSOAL  
EXERCÍCIO DE 2008 E NOS EXERCÍCIOS DE 2009 E 2010

**EXERCÍCIO DE 2008**

DESPESAS COM PESSOAL - PROVISÃO (01 a 12/2008)	151.707.622,00
IMPACTO FINANCEIRO	1.941.170,88
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	153.648.792,88
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO SOBRE A DESPESA	1,2795%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	306.239.220,00
PERCENTUAL QUE O INCREMENTO DE PESSOAL REPRESENTARÁ SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,6339%

**EXERCÍCIO DE 2009**

PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	335.934.366,00
IMPACTO FINANCEIRO	1.941.170,88
PERCENTUAL QUE O INCREMENTO DE PESSOAL REPRESENTARÁ SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,5778%

**EXERCÍCIO DE 2010**

PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	369.527.802,60
IMPACTO FINANCEIRO	1.941.170,88
PERCENTUAL QUE O INCREMENTO DE PESSOAL REPRESENTARÁ SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,5253%

*Marcos Carriola Rodrigues*  
DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS  
PORTARIA N° 70.705/